



Alteração fiscal do Orçamento vai custar 20 milhões à indústria cervejeira

O aumento das taxas do imposto sobre a cerveja e bebidas espirituosas fará subir o preço da cerveja em 5%. Este agravamento indirecto do preço da cerveja fará a indústria despende qualquer coisa como 20 milhões de euros em impostos.

“As pequenas alterações fiscais são as mais importantes”. Esta foi a conclusão da conferência sobre o Orçamento de Estado para 2010, recentemente realizada pela sociedade de advogados PLMJ.

Nas duas edições anteriores (1333 e 1334, de 12 e 19 de Fevereiro respectivamente) publicámos o que foi dito naquele encontro sobre o IRC e o Regime Especial de Regularização Tributária. Concluímos agora com a análise das restantes alterações fiscais.

Entre estas “pequenas alterações fiscais” do OE2010 sobressaem as ocorridas ao nível dos impostos especiais sobre o consumo, sobre o automóvel, o IVA e o IRS.

Sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA), é proposto um aumento em 0,8% das taxas do imposto sobre a cerveja e bebidas espirituosas, em linha com a taxa de inflação, sendo agravada consideravelmente na tributação da cerveja com volume de álcool superior a 1,2% e com grau Plato entre 10º e 11º.

Este aumento, que se traduz num incremento de 26% sobre o imposto especial de consumo, deverá fazer su-

bir o preço da cerveja em pelo menos 5%. Isto porque a categoria abrangida representa 95% do mercado e incluiu algumas das marcas mais consumidas como a Super Bock, Sagres, Carlsberg, Heineken e a Cristal.

Este agravamento indirecto do preço da cerveja fará a indústria despende qualquer coisa como 20 milhões de euros em impostos, já que, como explicou o economista Manuel Teixeira Fernandes, um dos oradores da conferência, “este tipo de bebida pagava 13,92 euros por hectolitro e passará a ser sujeita a uma tributação de 17,44 euros”.

Mas também o tabaco vê a sua tributação ao estado ser aumentada, com destaque para o significativo incremento (5,71%) no segmento de corte, passando a taxa (exclusivamente em “ad valorem”) de 47,08% para 49,77%.

Carga fiscal sobre automóvel não desagrava

Quanto à tributação automóvel, destaque para o fim da incidência do IVA sobre o ISV, sendo que no entanto, este facto não se traduzirá num desa-

gravamento da carga fiscal, já que está também previsto o reforço da receita do ISV.

Por outro lado, mantém-se o apoio fiscal à eliminação de veículos em fim de vida até 31 de Dezembro de 2010, contemplando os veículos abatidos anteriores ao novo Orçamento de Estado, sendo que as emissões máximas dos veículos novos a adquirir são reduzidas para 130 g/km. O novo Orçamento propõe ainda um aumento das taxas aplicáveis aos veículos a gasolina e a gasóleo ligeiramente superior ao da inflação esperada (que é de 0,8%).

Esta medida, para Manuel Teixeira Fernandes, cria uma situação de desigualdade e de discriminação. Isto porque, apesar de nos últimos anos o cenário do parque automóvel ter mudado drasticamente com um “acréscimo dos veículos a gasóleo”, a tributação cobrada a este tipo de automóveis continua a ser igual aos dos movidos a gasolina. “Actualmente, os veículos a gasolina representam apenas 25% do parque automóvel”, concluiu. Além disso, é sabido que os veículos a gasolina geram mais emissões de CO2. Pelo que não se compreende o porquê de a lei de incentivo à aquisição, ter o mesmo valor para ambos os tipos de combustível.

Quanto ao IRS, para Nuno Cunha Barnabé, sócio da área prática fiscal da PLMJ, a nova proposta pode ser “discriminatória” para os casais que apresentam o seu IRS em conjunto, já que quem o apresenta em separado (regime de união de facto) usufrui de benefícios que quem está casado legalmente não pode usufruir.

PEDRO AREDE E ALEXANDRA COSTA
 alexandracosta@vidaeconomica.pt

“O fim da incidência do IVA sobre o ISV não se traduzirá num desagravamento da carga fiscal”